

Barbacena, 13 de setembro de 2022

Prezada candidata, Maria Paula Pinto dos Santos Belcavello.

Em resposta ao seu recurso:

### REVISÃO NOTA 3

Argumentação  
Candidato

*Prezada banca, bom dia! Gostaria de solicitar revisão da Nota 3 (93.00), em razão, sobretudo, da dissonância que há entre a referida nota e as demais: Nota 1 (100.00) e Nota 2 (100.00). Após uma análise realizada, creio que, TALVEZ, pela ausência de experiência docente – no que diz respeito ao membro da banca cuja Nota 3 lhe é conferida – possa ter ocorrido um estranhamento acerca de alguns elementos presentes no momento do meu desempenho didático. Digo isso com base em seu Lattes, no qual não há indicação de prática docente e/ou outras práticas pedagógicas, até então. Estou me amparando nesse documento, pois é o nosso referencial acadêmico; no entanto, ressalto que posso estar alheia quanto ao seu processo formativo. Tal colocação não se trata de um demérito, mas aponta certa fragilidade na avaliação. Importa reforçar que na avaliação realizada pela Pedagoga e pela Professora, com experiência docente comprovada, não há supressão de pontos em minha Prova Didática. Assim sendo, apesar de, insisto, não haver nenhum demérito nas colocações aqui expostas, pode-se dizer que, de algum modo, houve fragilidade na avaliação em questão. Contudo, importa relevar que a composição da banca (Professora, Pedagoga, Técnico em Assuntos Educacionais), bem como o modo como o processo está sendo conduzido, é um ponto de destaque favorável e consonante com uma Instituição reconhecida pelo trabalho que desenvolve, como o é o IF de Barbacena; fato pelo qual estou participando do mesmo. Diante disso, reforço a solicitação de revisão da Nota 3 (93.00). Desde já agradeço a compreensão e a atenção dispensada! Atenciosamente, Maria Paula Belcavello*

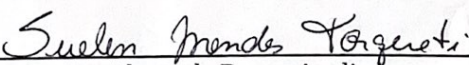
Apresento a resposta do Avaliador 3:

*Prezada candidata Professora Doutora Maria Paula Pinto dos Santos Belcavello, boa tarde! Enquanto Servidor Público Federal, empossado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e, temporariamente, creditado, por essa instituição, à função de avaliador do desempenho didático do Edital 026/2022, após analisar todos os itens avaliativos referentes ao seu desempenho didático, indefiro este recurso, apoiado nos seguintes itens onde entendo que o conceito (MUITO BOM) mostrou-se adequado e suficiente, me resguardando da banalização do feito:*

- *Motivação*
- *Recursos didáticos utilizados.*

*Para além, estatisticamente, considerando um desvio padrão entre as notas de (DP = 3,29), o que confere alto grau de homogeneidade entre as avaliações, concluo – utilizando a expressão da prezada candidata – que não existe “dissonância” entre as avaliações.*

Respeitosamente,

  
Suelen Mendes Torqueti – Presidente da Banca Avaliadora